

## Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal

# Regulamento do Concurso para o Hino do AETL

---

### 1. Objeto do concurso

1.1 O presente concurso visa suscitar a apresentação de propostas para a criação de um **Hino do Agrupamento de Escolas Terras de Larus (AETL)**.

1.2. A composição do Hino (letra e música) deverá ser original, sendo os proponentes responsáveis pela autoria e originalidade dos trabalhos apresentados, respeitando os direitos de propriedade intelectual ou outros previstos na lei.

1.3. A letra deverá ser apresentada em língua portuguesa, devendo fazer referência ao AETL e/ou ao papel da Escola e/ou ao contexto em que o Agrupamento se insere;

1.4. O estilo musical, ritmo e melodia deverão ser adequados ao tipo de proposta (Hino de um agrupamento de escolas), garantindo a necessária coerência e harmonia com a letra.

1.5. O Hino deverá ter aproximadamente 3 (três) minutos de duração.

### 2. Participantes

2.1. Podem participar todos os membros da comunidade educativa do AETL, individualmente ou em grupo (coautoria).

2.2. Consideram-se como participantes do concurso todos aqueles que entregarem uma proposta em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.

### 3. Entrega das propostas

3.1. Cada participante só pode apresentar uma proposta;

3.2. A proposta deve ser enviada para o endereço eletrónico: [paa@terrasdelarus.edu.pt](mailto:paa@terrasdelarus.edu.pt);

3.3. Da proposta deve constar:

- a identificação do(s) participante(s);
- o texto da letra em formato PDF;
- o ficheiro áudio instrumental;
- o ficheiro áudio com a voz guia (cantado).

3.4 O prazo limite de envio das propostas é o dia **28 de fevereiro de 2022**.

#### **4. Seleção das propostas**

4.1. A equipa do PAA verificará a conformidade das propostas com o presente regulamento e assegurará o anonimato das propostas a entregar ao júri.

4.2. As propostas serão remetidas ao júri identificadas apenas com um código numérico.

4.3. O júri será composto por 11 elementos:

1 membro da Direção – sorteado de entre os seus elementos;

1 professor de Educação Musical – sorteado de entre os docentes em funções;

1 educadora, 1 professor do 1º Ciclo, 1 professor do 2º Ciclo, 1 professor do 3º ciclo

– sorteados de entre os professores em funções;

1 assistente operacional, 1 técnico especializado – sorteado de entre os pares;

1 aluno do 1º Ciclo, 1 aluno do 2º Ciclo, 1 aluno do 3º Ciclo

– sorteado de entre os delegados de turma.

4.3.1. Os elementos do júri não podem ser participantes no concurso, individualmente ou em grupo.

4.3.2. O júri elege o seu presidente de entre os seus elementos docentes.

4.4. Cada membro do júri tem direito a um voto, não sendo permitidas abstenções.

4.5. Critérios de avaliação das propostas:

a) A coerência do conjunto da obra (letra e música);

b) A melodia, a harmonia e o ritmo da música;

c) A adequação da letra, do tema e da linguagem utilizada;

d) A originalidade e o estilo.

4.6. Da(s) reunião(ões) do júri é(são) redigida(s) ata(s) dos procedimentos e decisões tomadas.

#### **5. Propriedade e divulgação**

5.1 A proposta vencedora passará a ser propriedade exclusiva e permanente do AETL, que terá total liberdade de utilização e divulgação;

5.2 O Hino vencedor será divulgado e utilizado em todos os meios de comunicação do AETL, nomeadamente na página oficial, redes sociais e/ou noutros suportes.

#### **6. Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento são apresentados à equipa do PAA, que os aprecia e decide com a Diretora, ou quem a representar.

Cruz de Pau, 15 de dezembro de 2021

A Diretora do AETL

Margarida Garcia